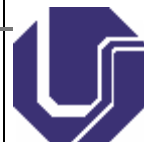


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 10 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8584 - www.famed.ufu.br - conut@famed.ufu.brBoletim de Serviço Eletrônico em
15/09/2026**EDITAL CONUT Nº 3/2026**

14 de setembro de 2026

Processo nº 23117.063578/2026-11

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 15/09/2026 a 20/09/2026.**
- 1.2. **Local de inscrição: Portal do Estudante (passo a passo anexo)**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a

disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Requisito
ACE: Alimentação e Cultura	FAMED33103	5	não	Disponibilidade do estudante para comparecer presencialmente à escola em uma segunda-feira, no período da manhã.
ACE: atendimento em Nutrição Esportiva	FAMED33808	3	não	Disponibilidade do estudante para participar das atividades no horário da disciplina, às terças-feiras, das 13h às 17h50.
Anatomia Humana	ICBIM39705	1	sim	Disponibilidade do estudante para participar das atividades no período matutino ou vespertino.
Anatomia Humana	ICBIM39705	3	não	Disponibilidade do estudante para participar das atividades no período matutino ou vespertino.
ACE: Higiene em UAN	FAMED33607	2	não	Disponibilidade do estudante às quartas-feiras, das 13h30 às 18h, a partir de 4 de novembro de 2026.
Biologia Celular e Histologia Básica	ICBIM39704.	1	não	Disponibilidade para participação nas aulas práticas, às quintas-feiras, das 10h às 11h30, a partir de outubro, sendo este requisito desejável, mas não obrigatório.
Bioquímica	IBTEC39309	1	não	Observação abaixo
Bromatologia	FAMED33205	1	não	Disponibilidade do estudante às quartas-feiras, das 7h30 às 12h, no Laboratório de Bromatologia.
Cálculos em Nutrição	FAMED33408	2	não	Observação abaixo
Farmacologia	ICBIM39712	3	não	
Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição I	FAMED33709	1	não	Disponibilidade obrigatória do estudante em uma quarta-feira, das 8h às 11h30, para auxílio em visita técnica.

Imunologia	ICBIM39710	2	não	Disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 14h às 17h, para auxiliar nas atividades em sala de aula.
Microbiologia dos Alimentos	ICBIM 39711	1	não	Disponibilidade do estudante às segundas-feiras, das 14h às 17h, para auxiliar nas aulas práticas e disponibilidade de horário para atendimento aos alunos.
Nutrição Clínica III	FAMED33711	1	não	
Nutrição Clínica IV	FAMED33811	2	não	
Nutrição Esportiva	FAMED33713	1	não	
Parasitologia	ICBIM 39707	2	não	Disponibilidade do estudante às sextas-feiras, no período da manhã, para auxiliar nas aulas práticas e disponibilidade de horário para atendimento aos alunos.
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33412	1	não	
Técnica Dietética	FAMED33309	1	sim	Disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 7h10 às 12h30, no Laboratório de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos (LABTDTA).
Técnica Dietética	FAMED33309	1	não	Disponibilidade do estudante às quintas-feiras, das 7h10 às 12h30, no Laboratório de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos (LABTDTA).

Observações:

- 1 - Para a disciplina de Bioquímica, é necessário ter disponibilidade para auxiliar os estudantes na resolução de listas de exercícios e no esclarecimento de dúvidas, participar de plantões de dúvidas antes das avaliações, apoiar os estudantes na preparação dos seminários, auxiliar no preparo das atividades práticas e realizar outras atividades, a serem definidas em conjunto com a docente, respeitando o limite de horas estabelecido no edital.
- 2 - Para a disciplina de Cálculos em Nutrição, é necessário ter disponibilidade para auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e no esclarecimento de dúvidas, participar de plantões de dúvidas antes das avaliações, auxiliar na correção das atividades e realizar outras atividades, a serem definidas em conjunto com a docente, respeitando o limite de horas estabelecido no edital.
- 3 - Para a disciplina de Biologia Celular e Histologia Básica, é preciso disponibilidade para atuar em plantões de dúvidas com os estudantes e realizar demais atividades, a serem definidas em conjunto com a docente.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato.

5.2.1. Se houver empate, a escolha será pelo maior CRA Geral

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, no dia 22/09/2026, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 30/09/2026, e ficar atento ao e-mail institucional para orientações sobre a monitoria.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/10/2026 a 19/12/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até **28/09/2026**.

7.1.2. O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até **30/09/2026**.

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 2 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. Número de técnicos que auxiliam na disciplina;

8.3. Carga horária prática da disciplina;

8.4. Número de docentes atuantes responsáveis pela disciplina;

8.5. Número de alunos matriculados na disciplina; e

8.6. Histórico de contemplação com bolsas nos dois últimos semestres.

8.7. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de novembro, dezembro e janeiro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de 20/12/2026 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2027 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

ANA ELISA M. RINALDI
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Portaria de Pessoal UFU nº 8330/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Madalena Rinaldi, Coordenador(a)**, em 15/09/2026, às 06:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7719770** e o código CRC **B54893D8**.

Referência: Processo nº 23117.063578/2026-11

SEI nº 7719770